

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.933/2025**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, da Escola de Ensino Fundamental Os Pensadores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.426/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-DSDK5/CEE-ES nº. 435/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-09-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, com a oferta de 125 (cento e vinte e cinco) vagas anuais, no turno matutino, na Escola de Ensino Fundamental Os Pensadores, situada na Rua Jacinto de Almeida, nº. 410, Bairro Centro, município de Guarapari, ES, mantida pela Escola de Ensino Fundamental Pensadores Ltda.-ME, CNPJ nº. 33.979.098/0001-20, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 24 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 24 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação